RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – PPGMODA

Normatiza a produção bibliográfica discente dos cursos de mestrado e doutorado do PPGMODA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Moda (PPGMODA), do Centro de Artes, Design e Moda (CEART), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária do Colegiado Pleno, no dia 09 de maio de 2025, dispõe a presente resolução, que normatiza a produção bibliográfica discente dos cursos de mestrado e doutorado do PPGMODA.

RESOLVE:

Art. 1º - Os(As) discentes do PPGMODA deverão comprovar produção bibliográfica desenvolvida durante o curso, após a data de matrícula, com aderência à área de concentração do Programa e temática relacionada à respectiva linha de pesquisa.

Art. 2º - Para discentes do Curso de Mestrado, é exigido:

a) A publicação de um artigo completo em anais de evento científico, conforme lista do Qualis Eventos da Área 29 (Arquitetura, Urbanismo e Design - CAPES), disponível no site do PPGMODA; ou evento com anais indexado em Scielo, Scopus ou Web of Science.

§ 1º A produção bibliográfica em anais de eventos deverá considerar os seguintes critérios obrigatórios: aderência à pesquisa; promoção do evento por entidade científica; comitê científico representativo; avaliação por pares; publicação do trabalho completo nos Anais; registro da publicação em bibliotecas digitais, com disponibilidade para *download.*

Art. 3º - Para estudantes do Curso de Doutorado, é exigido:

a) A publicação de dois artigos em periódico nacional ou internacional, conforme estrato A da última listagem do Qualis Periódicos para os programas da área 29 (Arquitetura, Urbanismo e Design – CAPES) ou periódico nacional ou internacional indexado em Scielo, Scopus ou Web of Science.

Art. 4º - Os(As) discentes deverão obrigatoriamente apresentar a comprovação da produção bibliográfica via formulário disponível no site do PPGMODA, antes da solicitação de defesa de dissertação ou tese.

§ 1º - O(a) professor(a) orientador(a) deverá declarar ciência das publicações e assinar o Anexo Único desta resolução.

§ 2º - O(A) orientador(a) deverá obrigatoriamente ser coautor do trabalho.

§ 3º - Em caso de publicação de trabalho com outros discentes, o trabalho somente será validado para o/a primeiro/a discente autor/a do texto.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00004903/2025 e o código XX784T8T.

§ 4º - Para o caso de publicação em anais de evento científico, deverá ser apresentado o texto em PDF e o link para a publicação online.

§ 5º - O formulário online será encaminhado à Coordenação para ciência e à Secretaria do PPGMODA para o registro no sistema informatizado acadêmico das atividades.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, ficando revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMODA.

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

Profa. Dra. Sandra Regina Rech

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Moda

[Assinado digitalmente]

ANEXO ÚNICO

Resolução n° 01/2025 – PPGMODA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Em atendimento à Resolução número 01/2025 – PPGGMODA, eu, **[nome do/a orientador/a],** orientador/a do/a discente **[nome do/a discente],** do curso de **[escolher: mestrado ou doutorado]** do PPGMODA, declaro que estou ciente da(s) seguinte(s) publicação(ões) para comprovação da produção bibliográfica do/a referido/a discente antes da defesa do trabalho de conclusão de curso:

1. [apresentar a referência da publicação]

2. [apresentar a referência da publicação]

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00004903/2025 e o código XX784T8T.

Atenção: os textos em vermelho servem para orientar o preenchimento da ficha de avaliação. Devem ser apagados antes do envio deste anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração,

Florianópolis, de de .

Assinatura Digital Orientador/a

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00004903/2025 e o código XX784T8T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XX784T8T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA REGINA RECH (CPF: 442.XXX.450-XX) em 14/05/2025 às 19:42:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:10 e válido até 30/03/2118 - 12:40:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQ5MDNfNDkwNV8yMDI1X1hYNzg0VDhU ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00004903/2025** e o código **XX784T8T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.